



Prefeitura Municipal de Mossoró
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gerencia Executiva de Orçamentos e Finanças

OFÍCIO Nº 334/2026/GEOF-DEPS/PMM

Ao Senhor

JOÃO SABINO DE MOURA NETO

Agente de Contratação

SEMAD

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 673 (0574726) acerca de Esclarecimentos do DFD de Contratação de mão de obra

Em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados por licitante interessado em participar do **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026 - SEMASC**, instaurado no âmbito do **Processo Administrativo nº 12.001335/2026-55**, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude (SEMASC), por intermédio da equipe técnica responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória, apresenta os esclarecimentos abaixo, com o objetivo de dirimir as dúvidas formuladas, conferir maior transparência ao certame e assegurar a correta compreensão das disposições constantes do Edital e de seus anexos.

Os esclarecimentos a seguir passam a integrar o conjunto de informações do procedimento licitatório, devendo ser observados por todos os interessados, em consonância com os princípios da legalidade, da isonomia, da transparência e do julgamento objetivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1- Há retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Resposta: A retenção será por Conta Vinculada.

2- O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

Resposta: Posto fixo mensal.

3- Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

Resposta: Sim, Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA. O motivo foi porque a empresa se manifestou formalmente pela não renovação contratual.

4- Qual a data de previsão do início do contrato?

Resposta: A data prevista para o início da contratação ficará condicionada ao término da fase licitatória.

5- Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

Resposta: Sim, porque o pagamento do posto é incluído todos os encargos, inclusive o valor do vale-transporte.

6- O plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)?

Resposta: Sim, e deve ser seguido o determinado em Convenção Coletivo de Trabalho.

7- As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

Resposta: Referem-se a postos de trabalho, conforme

planilha de referência (item 4 do edital).

8- Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

Resposta: Será usufruído e não haverá necessidade de fazer cobertura com outro empregado.

9- Qual será o tempo do intervalo intrajornada para refeição: 1 (uma) hora, 30 (trinta) minutos ou ficará a critério da licitante?

Resposta: conforme regras estabelecidas no art. 71 da CLT e previsão em acordo ou convenção coletiva, quando exigido, ou observadas as regras legais aplicáveis.

10- Quais postos de trabalho devem receber adicional de periculosidade?

Resposta: Para aqueles previstos no ANEXO II – TABELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE do Termo de Referência.

11- Quais postos de trabalho devem receber adicional de insalubridade? Em caso positivo, qual o percentual aplicável?

Resposta: Para aqueles previstos no ANEXO II – TABELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE do Termo de Referência.

12- É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Resposta: Sim, Conforme Termo de Referência nos itens a seguir:

14.1.44. Para a realização do objeto da licitação, a Contratada deverá entregar declaração de que instalará escritório nos municípios ou regiões metropolitanas abaixo

discriminadas, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários;

14.1.45. A instalação de escritório referida no item 14.1.44 deverá ser realizada no **Município de Mossoró/RN**.

14.1.45.1. A instalação do escritório justifica-se pela necessidade do efetivo e seguro cumprimento do objeto do contrato, uma vez que assegurará à Administração presteza na resolução de questões trabalhistas que necessitam de urgência para sua conclusão, nos encaminhamentos de documentações, entre outros, bem como garantirá o acompanhamento e fiscalização das obrigações da contratada. Ademais, um ponto físico facilitará o gerenciamento dos funcionários que serão contratados, no que tange a admissão, rescisão, treinamento, entre outros procedimentos importantes para execução do contrato.

13 - Há previsão de garantia da proposta? Em caso positivo, qual o valor ou percentual exigido?

Resposta: Não, apenas será exigida garantia de execução conforme item 15 do Termo de Referência.

14- Os percentuais dos encargos sociais previstos no edital ou na Convenção Coletiva de Trabalho poderão ser alterados de acordo com a realidade da licitante?

Resposta: As informações estão previstas no item 6 do edital que trata DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

15- Qual Convenção Coletiva de Trabalho foi utilizada como base para a formação do valor estimado? Favor informar o número de registro no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

CCT - RN000013/2026 - SINDLIMP
CCT - RN000049/2026 - SINTGEL
CCT - RN000078/2026 - SINTRACOM
CCT - RN000244/2026 - SINDPREST
CCT - RN000292/2025 - SINTRO

16- Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, para fins de elaboração da proposta deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

Resposta: Conforme o item 8.4.2 do edital, as Convenções Coletivas de Trabalho indicadas pela Administração possuem caráter referencial, não sendo de utilização obrigatória pelos licitantes, Caso o licitante utiliza uma CCT que seja atualizada após a assinatura do contrato, poderá solicitar a repactuação, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação e no contrato.

17- A repactuação será concedida a partir do registro da nova Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta: Caso o licitante utiliza uma CCT que seja atualizada após a assinatura do contrato, poderá solicitar a repactuação, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação e no contrato.

18- A vistoria será obrigatória ou facultativa?

Resposta: Se a vistoria for referente às instituições pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Juventude para participar da licitação, então é facultativa.

19- Será necessário o fornecimento de veículo? Em caso positivo, qual o modelo exigido?

Resposta: Não. Pois será necessária apenas a mão de obra.

20- Quais uniformes deverão ser fornecidos aos empregados?

Resposta:

Item	Descrição
7	Calça social 100% poliéster, cor padrão da contratada
8	Calça confeccionada em tecido brim, com elástico e cordão para amarrar, com dois bolsos frontais, cor padrão da contratada
9	Calça confeccionada em tecido de oxford
10	Calça jeans tradicional, composição 100% algodão, cor azul, modelo básico
11	Camisa de Algodão Gola Polo
13	Camiseta manga curta branca, fechamento sem botões, gola redonda, comprimento até a cintura, material 100% algodão
14	Camisa social, manga curta com gola, tecido de qualidade com corte ajustado
15	Camisa Social, mangas curtas, insígnia da licitante vencedora no bolso, cor padrão da contratada
22	Crachá de identificação com cordão

21. Quais equipamentos deverão ser fornecidos?**Resposta:**

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Avental de raspa, em couro com fivela e fechamento	UN	1
2	Avental para cozinheiro	UN	280
3	Avental de PVC	UN	1
4	Bota de segurança cano curto em couro;	PAR	94
5	Bota de segurança confeccionada em vaqueta e elástico na lateral	PAR	120
6	Botina com biqueira de aço ou composite e solado antiderrapante	PAR	1
7	Calça social 100% poliéster, cor padrão da contratada	UN	260
8	Calça confeccionada em tecido brim, com elástico e cordão para amarrar, com dois bolsos frontais, cor padrão da contratada	UN	122
9	Calça confeccionada em tecido de oxford	UN	104

10	Calça jeans tradicional, composição 100% algodão, cor azul, modelo básico	UN	10
11	Camisa de Algodão Gola Polo	UN	112
12	Camisa confeccionada em tecido brim, fechada, com bolso superior esquerdo, mangas longas, insígnia da licitante vencedora no bolso e nas costas, cor padrão da contratada	UN	140
13	Camiseta manga curta branca, fechamento sem botões, gola redonda, comprimento até a cintura, material 100% algodão	UN	194
14	Camisa social, manga curta com gola, tecido de qualidade com corte ajustado	UN	88
15	Camisa Social, mangas curtas, insígnia da licitante vencedora no bolso, cor padrão da contratada	UN	260
16	Capacete com suspensão interna ajustável e jugular	UN	2
17	Capacete de segurança completo composto por casco, suspensão e jugular	UN	8
	Capacete de		

18	segurança com aba frontal - tipo classe A/B com acessórios	UN	2
19	Uniforme - Camisa manga longa em brim	UN	10
20	Cinto em couro para eletricista	UN	2
21	Cinto de segurança tipo paraquedista	UN	5
22	Crachá de identificação com cordão	UN	365
23	Chapéu com touca árabe	UN	6
24	Fita zebrada para segurança	UN	1
25	Luva de borracha para controle de choque elétrico, tipo 02, apropriada para serviços com eletricidade	PAR	4
26	Luva de segurança	PAR	2
27	Luvras em raspa para proteção contra agentes térmicos e mecânicos	UN	1
28	Luvras com resistência mecânica (abrasão, corte, rasgamento e perfuração)	PAR	5
29	Luva Nitrílica, descartável, sem talco	CX	22
30	Luva Nitrílica com talco caixa contendo 100 UNIDADES	CX	120
31	Máscaras classe PFF-2	CX	4

32	Máscara respiratória PFF caixa contendo 50 UNIDADES	CX	124
33	Máscara respiratória capacidade 2 cartuchos	UN	4
34	Óculos segurança incolor	UN	4
35	Óculos de segurança, armação, apoio nasal, haster do tipo espátula, cores: Cinza e incolor	UN	12
36	Óculos de segurança, apoio nasal, hastes, espumas para evitar entradas de partículas, acabamento anti-embaraçamento	UN	2
37	Protetor auricular de silicone tipo plug	PAR	136
38	Protetor solar profissional com repelente, UVA e UVB - fator de proteção mínima 60 FPS	UN	20
39	Sapato social em couro	PAR	70
40	Talabarte em 'Y' confeccionado em material sintético	UN	2
41	Touca árabe proteção solda ou sol	UN	14
42	Touca com aba filó 100% poliéster	UN	70
43	Toucas descartáveis, material: TNT; características: descartável, tamanho	CX	2

	único com elástico; cor: branca; quantidade: 100 unidades.		
44	Uniforme para obra civil - macacão	UN	2
45	Luvas de algodão com pigmentos de PVC, tricotada em 04 fios de algodão com punho de elástico	PAR	48
46	Luva de segurança em vaqueta para proteção de usuários abrasivos, cano curto, punho elástico	PAR	2
47	Perneira de raspa de couro	PAR	2
48	Bota cano curto em couro	UN	1
49	Uniforme para operário padronizado	UN	10
50	Cartucho com filtro químico	UN	2
51	Colete de segurança com faixa refletiva	UN	1
52	Luva de raspa	PAR	2
53	Calça social poliéster	UN	88

isando à eficiência e à economicidade, os equipamentos deverão ser obrigatoriamente novos ou será permitido utilizar equipamentos em bom estado de conservação já existentes no estoque da licitante?

22- Visando à eficiência e à economicidade, os equipamentos deverão ser obrigatoriamente novos ou será permitido utilizar equipamentos em bom estado de conservação já existentes no estoque da licitante?

Resposta: Como o valor foi orçado com base em

equipamentos novos, então é necessário que sejam fornecidos EPIs novos.

23- As licitantes deverão obrigatoriamente seguir as quantidades de equipamentos informadas no edital ou poderão propor quantitativos alternativos, conforme sua expertise técnica?

Resposta: Deverão obrigatoriamente seguir as quantidades informadas no edital.

24- Caso haja fornecimento de materiais de limpeza e higiene, este será realizado mediante reembolso?

Resposta: Não haverá necessidade de fornecimento de material de limpeza e/ou higiene. Apenas os EPIs, quando necessário ao manuseio destes materiais.

25- As licitantes deverão obrigatoriamente seguir as quantidades de materiais de limpeza e higiene informadas no edital ou poderão propor quantitativos alternativos, conforme sua expertise técnica?

Resposta: Não haverá necessidade de fornecimento de material de limpeza e/ou higiene. Apenas os EPIs necessários.

26- O edital exige a apresentação de documentos egressos? Em caso positivo, quais documentos?

Resposta: Toda a documentação necessária está limitada Edital e ao Termo de Referência.

27- Qual é a alíquota do ISS incidente no(s) município(s) de execução dos serviços?

Resposta: A alíquota do ISS é de 5% (cinco por cento).

28- Haverá recesso? Em caso positivo, como ficarão os serviços durante esse período? Haverá faturamento correspondente?

Resposta: A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude não possui período de recesso.

29- Considerando que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 estabelece impacto direto na formação dos custos da contratação, solicitamos esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?

Resposta: Não, a Instrução Normativa é vinculada a entes federais e não municipais, não necessariamente o município deve adotá-la.

b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?

Resposta: Por se tratar de um valor eventual, não é viável para o município a sua previsão.

c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?

Resposta: Por se tratar de um valor eventual, não é viável para o município prever em planilha.

d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, a licitante deverá prever apenas o valor convencional ou complementá-lo até o teto normativo estabelecido pela IN?

Resposta: Por se tratar de benefício de incidência eventual, condicionado ao preenchimento de requisitos específicos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, não representando custo ordinário aplicável à totalidade da mão de obra vinculada ao contrato.

e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição desse custo, visando garantir a isonomia e a padronização das propostas?

Resposta: Por se tratar de benefício de incidência eventual, condicionado ao preenchimento de requisitos específicos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, não representando custo ordinário aplicável à totalidade da mão de obra vinculada ao contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Carvalho de Melo, Secretário**, em 21/07/2026, às 10:16, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0578675** e o código CRC **0828B18B**.